



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ALIANÇA DO NORTE - TO.**

Adm. Manoel Ildon de Pina

LEI Nº 003/89, DE 09 DE JANEIRO DE 1.989.

" Cria Secretarias, Departamentos e dá
outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO NORTE, Estado do Tocantins,
aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as secretarias e Departamentos abaixo
especificados:

- I - Secretaria Municipal da Administração;
- II - Secretaria Municipal da Educação e Desportos;
- III - Secretaria Municipal da Saúde;
- IV - Secretaria Municipal de Obras e serv. Urbanos;
- V - Secretaria Municipal da Assistência Social;
- VI - Secretaria dos Transportes;
- VII - Departamento Municipal da Receita;
- VIII - Departamento Municipal de Limpeza pública;

Art. 2º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal regu-
lamentar por Decretos, os funcionamentos das secretarias e Departamentos
criados por força da presente Lei.

Art. 3º - Para instalação e manutenção das secretarias e Depar-
tamentos criados no artigo primeiro desta Lei, constará do Orçamento Vi-
gente verbas próprias e necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação " "
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - Aliança do Norte, 09 de Janeiro
de 1.989.


MANOEL ILDON DE PINA
Prefeito Municipal